



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.398

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

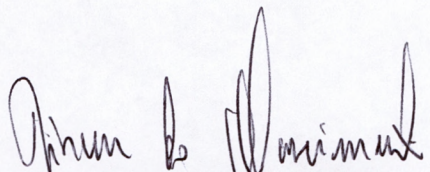
Considerando o disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução CEPE nº 1.987;

considerando o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 223ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto deste ano,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Amaury Eloy Carvalho Araújo Sales**, por meio do requerimento nº 12.665/2003, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu o seu pedido de concessão de créditos em disciplinas eletivas.

Ouro Preto, em 07 de agosto de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente